



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

EDITAL Nº 030/RIFB, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE
PESQUISA – PROGRUPOS / PRÓ-EQUIPAMENTOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró - Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, abre inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB (PROGRUPOS), modalidade **Pró-equipamentos**.

1. Apresentação

O PROGRUPOS foi criado pela Resolução nº 17/2012-CS/IFB e este edital segue o regulamento deste programa, conforme Portaria Normativa 001 de 07 de junho de 2013.

O PROGRUPOS tem como objetivo apoiar os pesquisadores pertencentes aos grupos de pesquisa certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) na manutenção de suas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. Dos objetivos

O presente Edital tem por objetivo financiar projetos vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados, atualizados e certificados pelo IFB no Diretório de Grupos do CNPq, visando:

- 2.1** Incentivar o desenvolvimento e consolidação dos grupos de pesquisa do IFB;
- 2.2** Promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada;
- 2.3** Aumentar a produtividade científica dos grupos de pesquisa do IFB;
- 2.4** Promover a melhoria da estrutura de pesquisa científica, em todas as áreas do conhecimento dos grupos de pesquisas do IFB.

3. Dos recursos financeiros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ação 20RL.

3.2 O valor solicitado em cada proposta poderá ser de até **R\$30.000,00** (trinta mil reais), sendo destinado no máximo R\$ 19.192,00 (dezenove mil centos e noventa e dois reais) para as despesas de Capital e de no máximo R\$ 10.808,00 (dez mil oitocentos e oito reais) para as despesas de Custeio.

3.3 Para esta chamada, serão financiados no mínimo 5 projetos, dentro do limite orçamentário destinado a este edital.

4. Da Modalidade

4.1 Este edital é destinado a propostas de todas as áreas do conhecimento.

4.2 A proposta de pesquisa deste edital deve gerar: produtos, metodologias, técnicas estratégicas e/ ou práticas.

5. Dos critérios de inscrição da proposta

5.1 Quanto ao proponente:

5.1.1 Ser docente efetivo do IFB ou técnico-administrativo de nível superior e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo;

5.1.2 Estar adimplente com a PRPI quanto à entrega de relatórios relativos aos programas e projetos de apoio à Pesquisa e Inovação;

5.1.3 Permanecer vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFB durante a vigência do projeto;

5.1.4 Ter aval por escrito do(s) líder(es) do grupo de pesquisa em que o projeto está vinculado, caso o proponente não seja líder do grupo. Caso o grupo de pesquisa possua dois líderes, será necessária a assinatura de ambos no documento.

5.1.5 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq) e atualizado nos últimos **03 (três) meses**;

5.1.6 Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

5.1.7 O proponente não poderá ter projeto vigente em outro edital Progrupos vigente no ato da contratação.

5.2 Quanto ao grupo de pesquisa vinculado à proposta

SGAN Quadra 610, módulos D, E, F e G. Brasília/DF - CEP 70860-100.

Telefone: (61) 2103-2139

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

5.2.1 Estar credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e certificado pelo IFB;

5.2.2 Submeter apenas uma proposta por grupo;

5.2.3 O projeto apresentado deverá manter relação com as linhas de pesquisa do grupo, demonstrar viabilidade técnica e orçamentária para sua execução.

5.3 Quanto ao envio das propostas:

5.3.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23 h e 59min, considerando o horário de Brasília, do dia **19 de setembro de 2016**, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site **pesquisa.ifb.edu.br**. O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão da proposta.

5.3.2 Para a inscrição, o proponente deverá providenciar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:

5.3.2.1 – **Projeto de Pesquisa**, conforme Anexo I. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (anexar no AGIPPI como “Manuscrito”);

5.3.2.2 – **Aval do(s) líder(es) do grupo de pesquisa**, conforme Anexo II. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.3 – **Ficha de Auto avaliação do Currículo lattes**, conforme anexo IV. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.4 – **Ficha de Auto avaliação do Grupo de Pesquisa**, conforme anexo V. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.5 – **Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses**, O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.6 – **Diploma da Maior Titulação**. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

5.3.3 Será acolhida a inscrição de apenas **uma proposta por grupo de pesquisa**.

5.3.4 Caso haja duas ou mais propostas de um mesmo grupo de pesquisa, será considerada, para fins de avaliação, o último projeto submetido no sistema, independente de quem seja o proponente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

5.3.5 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital e na Portaria Normativa 001/2013, estarão automaticamente desclassificadas.

6. Quanto aos itens financiáveis associados às propostas:

6.1 Os recursos previstos para este edital serão destinados ao financiamento de itens de capital e custeio.

6.2 Os itens relativos ao capital compreendem:

6.2.1 Material bibliográfico;

6.2.2 Equipamentos, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento dos mesmos;

6.2.3 Material permanente;

6.2.4 Software, com as respectivas licenças de utilização.

6.3 Os itens relativos ao custeio compreendem:

6.3.1 Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

6.3.2 Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

6.3.3 Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

6.3.4 Passagens e diárias no país ou no exterior, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer à legislação vigente (Decretos nº 5.992 de 2006 e nº 6.907 de 2009).

6.4 São vedadas despesas com:

6.4.1 Construção civil;

6.4.2 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

6.4.3 Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios etc., entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *campus* de execução do projeto;

6.4.4 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

6.4.5 Pagamento de bolsas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

- 6.4.6 Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- 6.4.7 Aplicar os recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto;
- 6.4.8 Realizar despesas com alimentação decorrentes de reunião de trabalho internas em horário de almoço ou depois do expediente, no local de trabalho ou em restaurantes, sob qualquer forma de aplicação
- 6.4.9 Despesas com *coffee breaks*, confraternizações, excursões, coquetéis e jantares;
- 6.4.10 Qualquer tipo de ressarcimento de despesas.

7. Análise das propostas

7.1 A seleção das propostas será realizada por análise, em duas etapas:

- 7.1.1 Etapa I – Análise e julgamento por consultores *ad hoc* das propostas submetidas.
- 7.1.2 Etapa II – Análise da ficha de auto avaliação do currículo lattes e do grupo de pesquisa pelo Comitê Gestor dos Programas Institucionais de Bolsas e Projetos – CGPIBP..
- 7.2 A análise do mérito do projeto (MP) será realizada aos pares, através do corpo de assessores externos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. A nota do projeto poderá variar entre 0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.
- 7.3 A nota atribuída ao mérito do projeto (MP) será a média simples das notas emitidas pelos dois assessores *ad hoc*. Em caso dos pareceres apresentarem 4 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, um terceiro assessor será acionado e a nota da proposta será a média simples das duas notas que mais se aproximaram.
- 7.4 A análise documental referente ao Currículo do Proponente e do Grupo de Pesquisa será realizada pelos integrantes do Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP) que não forem proponentes neste edital ou por comissão instituída pela PRPI.
- 7.5 As propostas serão avaliadas de acordo com os pesos estabelecidos no quadro 1.

Quadro 1. . Estabelecimento de pesos para os critérios a serem avaliados na proposta para o Progrupos.

Critério	Intervalo de nota	Peso
Mérito do projeto (MP)	0 a 10,0	0,60
Currículo do proponente (CP)	0 a 10,0	0,25
Grupo de pesquisa (GP)	0 a 10,0	0,15

- 7.6 A nota final da proposta será calculada conforme fórmula que se segue:

$$NF = MP*0,60 + CP*0,25 + GP*0,15$$

SGAN Quadra 610, módulos D, E, F e G. Brasília/DF - CEP 70860-100.

Telefone: (61) 2103-2139

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

NF = Nota final da proposta

MP = Média das notas atribuídas pelos assessores quanto ao mérito do projeto

CP = Nota atribuída ao currículo do proponente

GP = Nota atribuída ao grupo de pesquisa

7.7 Serão desclassificadas as propostas, cujos projetos (MP) não atingirem, no mínimo, **6,0 pontos**.

7.8 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2. Quesitos de avaliação do mérito do projeto.

Quesito	Nota máxima atribuída/pontos
Aplicabilidade do projeto	3,0
Clareza e pertinência dos objetivos	1,5
Coerência da fundamentação teórica e metodológica em relação aos objetivos	2,5
Adequação e viabilidade do cronograma físico-financeiro	2,0
Atendimento à formatação padrão estabelecida pelo anexo I do presente edital	1,0
Nota mérito da proposta	10,0 pontos

7.9 A pontuação quanto ao currículo do proponente será de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 3, sendo considerado a produção posterior a 2011, inclusive.

Quadro 3. Quesitos de avaliação do currículo do proponente.

Critérios	Limites de Pontuação	Pontuação máxima
Titulação (referente a maior titulação)	Especialista – 0,5 ponto Mestre – 1,0 ponto Doutor – 2,0 pontos	2,0
Livros, com ISBN	0,5 ponto por livro	2,0
Capítulos de livros, com ISBN	0,25 ponto por capítulo	1,5
Artigos de periódicos com Qualis A	1 ponto por artigo	2,0
Artigos de periódicos com Qualis B1 e B2	0,5 ponto por artigo	1,5
Artigos de periódicos com Qualis B3, B4, B5, C e sem Qualis	0,1 ponto por artigo	0,5
Trabalhos completos em eventos Internacionais ou nacionais	0,1 ponto por trabalho	0,5
Total de pontos		10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

7.10. O grupo de pesquisa será avaliado por meio das informações constantes na ficha de auto avaliação do grupo feito pelo proponente. Os grupos de pesquisas serão avaliados por membros do CGPIBP (que não forem proponentes e nem integrantes do grupo participante do Edital) ou por comissão instituída pela PRPI.

7.11. A pontuação quanto ao grupo de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 4:

Quadro 4. Quesitos de avaliação da produtividade do grupo de pesquisa.

Crítérios	Limites de Pontuação	Pontuação máxima
Projetos aprovados, por qualquer integrante do grupo, em editais internos e externos à partir de 2011, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica	1,0 ponto por projeto aprovado	10,0
Total		10,0

8. Vigência

8.1 Conforme o regulamento do PROGRUPOS (Portaria Normativa 001, de 07 de junho de 2013), o prazo máximo para execução técnico-financeira é de 24 meses a partir da liberação dos recursos.

8.2 Calendário

Evento	Data
Publicação do Edital	24/08/2016
Período de inscrições	25/08/2016 a 19/09/2016
Período de avaliação das propostas	20/09/2016 a 19/10/2016
Resultado preliminar	Até 24/10/2016
Período para apresentação de recursos	25 e 26/10/2016
Divulgação do resultado final	Até 31/10/2016
Período de contratação dos projetos	A partir de 05/11/2016

9. Contratação dos projetos aprovados:

9.1 Os recursos concedidos para cada proposta serão disponibilizados ao coordenador do projeto por meio de Cartão BB Pesquisa.

9.2 O dispêndio dos recursos financeiros concedidos por meio deste Edital às propostas aprovadas é de exclusiva responsabilidade dos respectivos coordenadores dos projetos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

deverão apresentar a prestação de contas ao término da execução do orçamento disponibilizado, de acordo com regulamento do cartão BB Pesquisa.

10. Acompanhamento, avaliação e conclusão dos projetos contratados:

10.1 O acompanhamento dos projetos contratados nos termos deste Edital será realizado por meio da elaboração de um relatório parcial (Técnico e Financeiro), a cada 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do cartão BB Pesquisa e por meio da elaboração de um relatório final (Técnico e Financeiro), que deverá ser encaminhado em até 01 (um) mês após o término do projeto, conforme estabelecido em cronograma.

10.1.1 A PRPI poderá solicitar, a qualquer tempo, aos proponentes, informações acerca do desenvolvimento dos projetos a fim de acompanhar a execução técnico-financeira do projeto.

10.2 Além do relatório final, o proponente deverá encaminhar o comprovante de submissão de pelo menos um artigo relacionado ao trabalho financiado a **Revista Eixo**.

10.2 A correta prestação de contas técnico-financeira dos projetos é condição indispensável para que os proponentes participem de futuros editais de fomento à pesquisa e extensão do IFB.

10.3 Os relatórios parciais e finais deverão ser formatados rigorosamente de acordo com os modelos indicados pelo CGPIBP.

10.4 Os relatórios parciais e finais deverão detalhar os processos de compras e contratação de serviços realizados, anexando ao relatório as notas ou cupons fiscais e que compreendam todos os itens adquiridos na vigência relativa ao relatório apresentado (parcial ou final);

10.4 Os relatórios parcial e final serão encaminhados para avaliação da PRPI;

10.5 Caberá a Pró-reitoria de Administração a aprovação da prestação de contas financeira e patrimonial do projeto;

10.6 Poderão ser remanejados despesas, somente após aprovação da PRPI e avaliação do CGPIBP – Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos, dentro da mesma natureza de despesa (de custeio para custeio e de capital para capital), sendo proibido o remanejamento de despesas entre categorias (de capital para custeio e vice-versa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

11. Das Obrigações do Coordenador do Projeto

11.1 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá apresentar um seminário no seu respectivo Campus para apresentação do projeto de pesquisa aprovado e posteriormente os resultados alcançados.

11.2 Submeter ao menos um resumo relacionado ao projeto financiado na Semana Científica do IFB ou na Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo Campus de lotação.

11.3 Realizar trâmite para doação dos materiais permanentes ao Instituto Federal de Brasília mediante orientações do setor de patrimônio do campus onde o projeto é desenvolvido.

12. Da Suspensão e Desistências

12.1 O Cartão BB Pesquisa poderá ser suspenso quando:

- I - ocorrer a não comprovação da utilização adequada das despesas efetuadas com o cartão;
- II - ocorrer desvio da finalidade de utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;
- III - houver atrasos, não justificados, no cumprimento das etapas ou fases programadas no Plano de Trabalho;

§1º – A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

§2º – A ausência de prestação de contas nos prazos estipulados ensejará suspensão imediata do projeto.

12.2 Quando ocorrer desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto, os saldos financeiros deverão ser devolvidos ao IFB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo.

Parágrafo primeiro. Caso o projeto não atinja seus objetivos, o pesquisador responsável deverá ressarcir o valor gasto.

12.3 Quando houver desistência do projeto sem que tenha ocorrido qualquer uso do cartão, desde que ocorra no mesmo exercício, o beneficiário deverá comunicar o fato, por meio escrito e protocolado à PRPI.

Parágrafo único. Caso a desistência ocorra em exercício posterior à alocação do recurso financeiro, o beneficiário deverá ressarcir o Instituto Federal de Brasília, por meio de GRU.

13. Disposições Finais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

13.1 Os casos omissos e a análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital serão mitigados no âmbito do CGPIBP.

13.2 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (prpi@ifb.edu.br) com o assunto “Progrupos”.

13.3 Havendo mais recursos orçamentários e financeiros, esta Pró Reitoria se reserva no direito de contratar os projetos aprovadas neste edital, mas não contemplados durante o exercício de 2016.

13.4 O Proponente deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados no site do IFB (www.ifb.edu.br) e no e-mail Institucional.

Original assinado

WILXON CONCIANI
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI**

ANEXO I – PROGRUPOS

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº _____

Título do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

Campus:

Grande área do conhecimento (conforme tabela CNPq):

Sub-área do conhecimento:

Local

2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

1. Título do projeto

Deve traduzir, de forma sintética, o tema da pesquisa. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

2. Resumo e palavras-chave

O resumo deverá conter uma visão geral da proposta, incluindo os aspectos metodológicos. Inserir até 3 palavras-chave.

3. Introdução e Justificativa

Revisão de literatura técnica e/ou científica a respeito do tema definido para o desenvolvimento da pesquisa, apresentando os principais resultados já encontrados, de forma a situar as contribuições pretendidas. Assim, deve expressar a relevância do tema na área onde se insere e também para o avanço ou disseminação do conhecimento. O problema, levantado a partir do estudo aprofundado do tema, deverá embasar, orientar e definir o raio de atuação da pesquisa. Utilizar as normas da ABNT para citações.

4. Objetivo geral:

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

5. Objetivos específicos:

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.

6. Metodologia:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

7. Orçamento detalhado:

Apresentar orçamento detalhado, explicitando os itens de capital e de custeio.

O valor solicitado em cada proposta poderá ser de até **R\$30.000,00** (trinta mil reais), sendo destinado no máximo R\$ 19.192,00 (dezenove mil centos e noventa e dois reais) para as despesas de Capital e de no máximo R\$ 10.808,00 (dez mil oitocentos e oito reais) para as despesas de Custeio.

Quadro 7A. Despesas previstas para o desenvolvimento do projeto: **Custeio.**

Despesas de Custeio (Material de consumo, serviços de terceiros e diárias e passagens) (Ver item 5.3 do edital)				
Despesa	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Material de Consumo ou serviços de terceiros ou diárias e passagens				
	Subtotal (1) Despesas de custeio			

Quadro 7B. Despesas previstas para o desenvolvimento do projeto: **Capital.**

Despesas de Capital (Ver item 5.2 do edital)				
Despesa	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Material permanente, Material bibliográfico, Equipamentos ou Software				

SGAN Quadra 610, módulos D, E, F e G. Brasília/DF - CEP 70860-100.

Telefone: (61) 2103-2139

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

	Subtotal (2) Despesas de capital			
--	----------------------------------	--	--	--

Quadro 7C. Súmula das despesas: Custeio e Capital.

Despesas do Projeto		
Despesa	Tipo	Valor
Somatória das despesas	Subtotal (1) Despesas de custeio	
	Subtotal (2) Despesas de capital	
	Total final da proposta	

8. Principais contribuições científicas e/ou resultados esperados:

Estimar as contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação obtidas a partir da solução do problema levantado e da aplicação da metodologia adotada, devidamente como indicado no item 4.2 deste edital.

9. Cronograma físico-financeiro

Para apresentação do cronograma físico-financeiro, sugere-se preencher a tabela que se segue. Na coluna “Atividades” inserir as atividades definidas para o cumprimento dos objetivos propostos. Atentar para o prazo de execução do projeto.

Quadro 9A. Cronograma físico.

Atividades	Ano/Meses (o proponente poderá fazer ajustes, de modo a atender as especificidades do projeto, mas atendendo ao prazo de execução total)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Sugestão para cronograma financeiro:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

Quadro 9B. Cronograma financeiro.

Orçamento do projeto	Custeio	Capital	Total
Ano 1 (2014, por exemplo)			
Ano 2 (2015, por exemplo)			
Total			

10. Referências:

Relacionar as referências dos trabalhos citados no projeto, utilizando as normas da ABNT.

Normas gerais para formatação do projeto:

- a) O projeto deverá ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- b) O projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) folhas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB
(PROGRUPOS)

ANEXO II – Aval do(s) líder(es) do grupo de pesquisa

Declaro conhecimento e apoio do grupo de pesquisa (NOME DO GRUPO CONFORME CONSTA NO DGP/CNPq) ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado (NOME DO PROJETO), submetido pelo servidor _____ ao Edital nº _____/2016 do Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB (PROGRUPOS).

Assinatura do líder
Nome do líder:
SIAPE do líder

Assinatura do líder (2), caso exista.
Nome do líder:
SIAPE do líder



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme
argumentação apresentada neste recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

3. Certificado de especialização com no mínimo 360 horas	0,5	0,5		
Produção acadêmica				
1. Autoria de livro com ISBN	0,5	2,0		
6. Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,25	1,5		
7. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis A	1	2		
8. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B1 e B2	0,5	1,5		
9. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B3, B4, B5, C e sem Qualis	0,1	0,5		
Trabalhos completos em eventos internacionais ou nacionais	0,1	0,5		
Total de Pontos		10,0		

Observação: na coluna item de pontuação, deverá ser especificado a pontuação, por exemplo, inserir nome das publicações de livros, inserir título do periódico e revista, nome do evento, local e data, etc, conforme citados no respectivo lattes do proponente.

Brasília – DF, xx de xxxxx de 2016.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI
ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

O Proponente declara que as informações prestadas são verdadeiras e exatas, feitas com observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Critério: Projetos aprovados, por qualquer integrante do grupo, em editais internos e externos à partir de 2011, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica.

Título do projeto	Coordenador do Projeto	Ano de vigência	Nº do Edital	Pontuação (1,0 ponto por projeto aprovado)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Total (Pontuação máxima de 10 pontos):				

Brasília – DF, xx de xxxxx de 2016.

Assinatura do Proponente